

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Lectura em Plenário na
15ª Sessão Ordinária da
12/05/2014

Secretário

Alexandre Rodrigo Soares
MANDI
2.º Secretário

PROJETO DE Decreto Legislativo N.º 006/2014-L

DATA DA ENTRADA: 17 de maio de 2014

AUTOR: Rafael Marreiro de Godoy

ASSUNTO: Dispõe sobre concessão de Título de Cidadão São-roquense
ao Sr. Francesco Tamborra na Sessão Solene Alusiva ao Dia da
Comunidade Italiana.

APROVADO EM: 19/05/2014 - 16ª Sessão Ordinária

REJEITADO EM: _____

ARQUIVADO EM: _____

RETIRADO EM: _____

Aprovado por unanimidade
Em 19/05/2014

Alexandre Rodrigo Soares
MANDI
2.º Secretário

OBS.: Maioria Qualificada

Única Discussão

Votação Nominal

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2014-L, DE 25 DE ABRIL DE 2014, DE AUTORIA DO VEREADOR RAFAEL MARREIRO DE GODOY.

BIOGRAFIA DE **FRANCESCO TAMBORRA**

Francesco Tamborra é italiano, filho de Altamura Lucia e Giuseppe Tamborra. Nasceu em 22 de fevereiro de 1932, na cidade de Terlizzi, província de Bari, na Itália, onde viveu até os seus 24 anos de idade. É o terceiro filho do casal que teve sete irmãos, sendo eles Giuseppe, Paulo, Michele, Domenico, Vitório, Angela e Giacomo todos nascidos na Itália e hoje residindo aqui no Brasil. Realizou parte de seus estudos na própria cidade em que nasceu, assim como o serviço militar.

Em dezembro de 1955, para se juntar a família que havia chegado no Brasil um ano antes, ou seja, em 1954 enfrentou uma viagem de navio durante 18 dias.

Já em solo brasileiro, foi para o distrito de São João Novo neste município de São Roque, onde reside até hoje.

No ano de 1962, conheceu Thereza Izabel Poloni, com quem se casou e tiveram 03 filhos; José Paulo, Silvana e Adriana. Chichilo, como é conhecido por todos, também tem 04 netos: Alessandro, Alessandra, André e Gustavo.

Apesar de muitos que o conhecem lembrarem dele sempre trabalhando com caminhão, no transporte de cargas, animais, mudanças e outros, ele também trabalhou na empresa Santa Rita, na Metalúrgica Rilsan e também como taxista.

Chichilo sempre esteve envolvido nas necessidades da sua comunidade, como no Clube 7 de Setembro de São João Novo, colaborando para sua construção e que até se tornou sócio-fundador trabalhando com muito esforço e dedicação por vários anos na sua administração.

Uma das mais importantes e reconhecidas colaborações deste carismático cidadão, para com sua comunidade ocorreu no ano de 1973, quando fundou a romaria dos cavaleiros de São João Batista ao Santuário de Pirapora do Bom Jesus, onde permaneceu por muitos anos na presidência do evento anual que acontece até hoje;

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

desde a fundação da mesma, participa ativamente de sua realização e dos eventos relacionados à realização daquela que ocorre no mês de Maio.

Um dos feitos que mais lhe agradou participar foi auxiliar na fundação e construção da Associação Ítalo Brasileira da nossa cidade de São Roque, tanto na criação das instalações, como na entrega de materiais e transporte em geral, sempre colaborou com todo prazer e satisfação, pois além de estar entre amigos e conterrâneos, estava sendo útil as gerações de filhos, netos e bisnetos de italianos, poderiam conhecer a cultura de seus antecessores e conviver com as famílias ítalo sanroquenses.

Além dos amigos "patrícios", Chichilo é um homem de incontáveis amigos e admiradores, que ele, com sua simplicidade e simpatia conquistou ao longo dos anos.

Há os amigos da romaria á Aparecida do Norte, pessoas que também não dispensaram sua companhia na viagem que chega a durar até 07 dias.

E nas épocas de festas?

O que ele mais gosta é reunir parentes, amigos e vizinhos para comemorar com muita alegria e boa comida em sua casa, ao som das músicas italianas de sua preferência.

Quem o conhece certamente já passou um Natal, Ano Novo, Páscoa ou aniversário em sua residência e provou da sua generosa e saborosa hospitalidade, seu forno a lenha é famoso!!!

Em 1998, com muitas saudades da sua terra natal, viajou à Itália a passeio, onde também visitou familiares que ainda lá residem.

Mas certamente é no Brasil, na cidade de São Roque que se sente verdadeiramente em casa, em meio aos seus familiares e amigos, que o tem na mais alta estima e consideração.

Chichilo, hoje com os seus 82 anos de idade, um pouco com sua saúde debilitada, mas sempre firme sem entregar os pontos, ou seja, um verdadeiro guerreiro.

Isso posto, RAFAEL MARREIRO DE GODOY, por intermédio do Protocolo nº CETSRS 25/04/2014 - 2778/2014, de 25 de Abril de 2014, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 006-L

De 25 de abril de 2014.

Dispõe sobre concessão de Título de Cidadão São-roquense ao Sr. Francesco Tamborra na Sessão Solene Alusiva ao Dia da Comunidade Italiana.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão São-roquense ao Senhor **FRANCESCO TAMBORRA**, cuja entrega será feita em Sessão Solene alusiva ao Dia da Comunidade Italiana, a ser convocada pelo Presidente do Poder Legislativo.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas", de 25 de abril de 2014.


RAFAEL MARREIRO DE GODOY
Vereador

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

PARECER 114/2014

Parecer sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 006/2014, de 25 de abril de 2014, que "dispõe sobre a concessão de título de cidadão são-roquense ao Sr. Francisco Taborra na Sessão Solene alusiva ao Dia da Comunidade Italiana".

Pretende o Ilustre Vereador Luiz Gonzaga de Jesus, através do Projeto de Decreto Legislativo 006/2014, prestar homenagem ao Sr. Francisco Taborra, concedendo-lhe título de cidadão são-roquense.

Uma das prerrogativas do Legislativo Municipal é a de prestação de homenagens às pessoas que de alguma forma contribuíram com o desenvolvimento do Município.

Dentre as atribuições da Câmara Municipal, está a de prestar homenagem, por meio de placas, à pessoas que se destacaram com a prestação de serviços para a comunidade.

O instrumento dessa homenagem é o decreto legislativo, conforme artigo 209, do Regimento Interno:

Art. 209. Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de competência privativa da Câmara, que excede os limites de sua economia interna, não sujeita à

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

sanção do Prefeito e cuja promulgação compete ao Presidente da Câmara.

§ 1º Constitui matéria de decreto legislativo:

d) a concessão de título de cidadania são-roquense, honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado serviços ao Município.

§ 2º Será de exclusiva competência da Mesa a apresentação dos projetos de decreto legislativo a que se referem as alíneas "b" e "c" do parágrafo anterior, competindo, nos demais casos, à Mesa, às Comissões ou aos Vereadores.

A homenagem pretendida é de iniciativa dos Vereadores, conforme dispõe o referido artigo 209 do Regimento Interno.

Em sendo assim, o presente projeto de decreto legislativo encontra-se apto do ponto de vista formal, devendo passar pelas Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação e Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo e pelo Plenário.

Maioria qualificada, única discussão e votação nominal.

É o nosso parecer.

São Roque, 13 de maio de 2014.


FABIANA MARSON FERNANDES
CONSULTORA JURÍDICA


GUILHERME ARAUJO NUNES
ASSESSOR JURÍDICO

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camaraoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 124 – 15/05/2014

Projeto de Decreto Legislativo nº 006-L, de 25/04/2014, de autoria do Vereador Luiz Gonzaga de Jesus.

RELATOR: Vereador Rodrigo Nunes de Oliveira.

O presente Projeto de Decreto Legislativo "**Dispõe sobre concessão de Título de Cidadão São-roquense ao Sr. Francesco Tamborra na Sessão Solene Alusiva ao Dia da Comunidade Italiana**".

O aludido Projeto de Decreto foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa, tendo recebido parecer **FAVORÁVEL** e, posteriormente, foi encaminhado a esta Comissão para ser analisado consoante as regras previstas no inciso I, do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em o fazendo, verificamos que o referido Projeto não contraria as disposições legais vigentes, assim como aos princípios gerais de direito.

Desta forma, o Projeto de Decreto em exame esta em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumprem a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 15 de Maio de 2014.

RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA
RELATOR CPCJR

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

MAURO S. SQUEGLIA DE GÓES
VICE-PRESIDENTE CPCJR

MARCOS A. ISSA H. DE ARAÚJO
SECRETÁRIO CPJR

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

PARECER Nº 065– 15/05/2014

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 006-L, de 25/04/2014, de autoria do Vereador Luiz Gonzaga de Jesus.

RELATOR: Vereador Alexandre Rodrigo Soares.

O presente Projeto de Decreto Legislativo "**Dispõe sobre concessão de Título de Cidadão São-roquense ao Sr. Francesco Tamborra na Sessão Solene Alusiva ao Dia da Comunidade Italiana**".

A presente matéria foi analisada pela Assessoria Jurídica desta Casa e pelas Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação e Orçamento, Finanças e Contabilidade, onde recebeu pareceres FAVORÁVEIS.

Posteriormente foi encaminhada a esta Comissão para análise e, nos aspectos que cabem a esta Comissão analisar, verificamos que inexistem óbices quanto à natureza e iniciativa da propositura em pauta.

Assim sendo, somos FAVORÁVEIS à aprovação do **Projeto de Decreto Legislativo nº 006-L**, de 25/04/2014, de autoria do Vereador Luiz Gonzaga de Jesus, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 15 de Maio de 2014.


ALEXANDRE RODRIGO SOARES
RELATOR CPSECLT

A Comissão Permanente de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.


ETELVINO NOGUEIRA
PRESIDENTE CPSECLT


ADENILSON CORREIA
SECRETÁRIO CPSECLT

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camaraaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

VOTAÇÃO NOMINAL

(Maioria Qualificada = 10 votos – Presidente vota)

Projeto de Decreto Legislativo nº 006-L, de 25/04/2014, de autoria do Vereador Luiz Gonzaga de Jesus, que "Dispõe sobre concessão de Título de Cidadão São-roquense ao Sr. Francesco Tamborra na Sessão Solene Alusiva ao Dia da Comunidade Italiana".

<u>Vereadores</u>		<u>Votação do Veto</u>
01	Adenilson Correia	S
02	Alacir Raysel	S
03	Alexandre Rodrigo Soares	S
04	Alfredo Fernandes Estrada	S
05	Donizete Plínio Antonio de Moraes	S
06	Etelvino Nogueira	S
07	Flávio Andrade de Brito	S
08	Israel Francisco de Oliveira	S
09	José Antonio de Barros	S
10	José Carlos de Camargo	S
11	Luiz Gonzaga de Jesus	S
12	Marcos Augusto Issa Henriques de Araujo	S
13	Mauro Salvador Sgueglia de Góes	S
14	Rafael Marreiro de Godoy	S
15	Rodrigo Nunes de Oliveira	S
<u>Favoráveis</u>		15
<u>Contrários</u>		00

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DECRETO LEGISLATIVO Nº 340/2014

De 19 de Maio de 2014.

(Projeto de Decreto Legislativo nº 006/2014, de 25/04/2014, de autoria do Vereador Rafael Marreiro de Godoy)

Dispõe sobre concessão de Título de Cidadão São-roquense ao Sr. Francesco Tamborra na Sessão Solene Alusiva ao Dia da Comunidade Italiana.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão São-roquense ao Senhor **FRANCESCO TAMBORRA**, cuja entrega será feita em Sessão Solene alusiva ao Dia da Comunidade Italiana, a ser convocada pelo Presidente do Poder Legislativo.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Aprovada na 16ª Sessão Ordinária, de 19/05/2014.


RAFAEL MARREIRO DE GODOY
Presidente

Registrado e Publicado na Secretaria Administrativa desta Câmara na data supracitada.


LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO
Diretor Técnico Legislativo